

Mensagem Referente ao Projeto de Lei nº19/2024

Senhores vereadores.

Esse Projeto de Lei tem o objetivo de denominar oficialmente a Procuradoria Especial da Mulher, da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, como Francisca Raquel do Nascimento, servidora desta Casa Legislativa, que faleceu em 28 de agosto de 2024.

Biografia:

Raquel do Nascimento, filha única, nascida no dia 14 de julho de 1993, na cidade de Acaraú-CE. Filha de Francisca Elizângela do Nascimento, mãe solo que na sua criação teve total apoio de Maria José do Nascimento, avó materna de Raquel Nascimento.

Morou toda sua vida na localidade de Córrego do Urubu I, Jijoca de Jericoacoara-CE, na qual estudou sua infância na EMEF Francisco Raimundo Dutra, até o 7° ano, pois conheceu seu então esposo Irismar Nunes de Souza, engatando um relacionamento precocemente com apenas 13 anos de idade, vivendo quase 19 anos de união, casando-se no papel e na igreja no ano de 2022.

Desde muito jovem trabalhou em cozinhas de restaurantes e pelo seu empenho trabalhou muitos anos como cozinheira chefe, onde era reconhecida pelo seu excelente e saboroso tempero. Após anos de experiência, abriu seu próprio negócio/restaurante, o tão conhecido "Pesque pague o Mazinho".

Em meados de 2016, começou a trabalhar na política local do município de Jijoca de Jericoacoara-CE. Priorizou e dedicou-se totalmente pelo ramo, tendo que fechar o seu negócio. Trabalhou incansavelmente pelo município e por melhorias dele. Nesse ramo teve a oportunidade de ajudar muitas pessoas, principalmente as de sua localidade.

Nos últimos anos, estava vivendo intensamente seu propósito com Deus, sendo totalmente fiel a sua crenca.

Raquel deixou como legado a força, perseverança, determinação, amor à família e amigos, ajuda ao próximo e a viver sempre com um sorriso estampado no rosto, independente de qualquer circunstância. Um ensinamento que ela nos deixou foi "O caminho é longo, mas a vitória é certa".

Portanto, solicito o apoio de Vossas Excelências na aprovação dessa matéria, em caráter de urgência, no intuito de homenagear nossa servidora.

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 02 de setembro de 2024

FRANCISCO EVERARDO GOMES Vereador- União

CAMARA MUNICIPAL DE JUOCA DE JERICOACOARA CE PROTOCOLO Nº 2097

(88)98171.2048 @ cmjijocadejericoacoara.ce.gov.br acamarajijoca@hotmail.com







PROJETO DE LEI № 19/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre denominação da Procuradoria Especial da Mulher, da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, DECRETA:

Considerando a Lei Orgânica do Município de Jijoca de Jericoacoara, em seu art. 35, que assegura a qualquer vereador do Município o direito à iniciativa de Lei quando não versar sobre a competência do chefe do Poder Executivo.

Respeitando também o Regimento Interno desta Casa Legislativa, em seu art. 113, que autoriza aos vereadores à iniciativa de apresentarem Projetos de Lei.

Considerando os serviços prestados nesta instituição, pela servidora, é que apresento em caráter de urgência para deliberação e aprovação deste Plenário, a seguinte propositura:

- Art.1º Fica denominada Francisca Raquel do Nascimento, a Procuradoria Especial da Mulher da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE.
- Art. 2º Fica a cargo do Poder Legislativo Municipal, os serviços de identificação do referido órgão, vinculado a Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara, agora denominado Francisca Raquel do Nascimento.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara-CE, 02 de setembro de 2024.

FRANCISCO EVERARDO GOMES

Vereador - União













